Edital n. 05/2018

CHAMADA PARA FOMENTO À PROTEÇÃO DO CONHECIMENTO GERADO POR PESQUISADORES (DOCENTES E DISCENTES) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

A **Agência de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual da Universidade Estadual do Norte do Paraná - AITEC**, por intermédio de seu Diretor regularmente nomeado conforme portaria n. 225/2015, torna público o presente edital, de acordo com as disposições que seguem:

1. OBJETO

1.1. O objetivo desta Chamada é o fomento e incentivo à cultura de proteção do conhecimento gerado nas pesquisas desenvolvidas por docentes e/ou discentes no âmbito da Universidade Estadual do Norte do Paraná, de acordo com as espécies de proteção dispostas no Anexo II deste Edital. Para tanto, a AITEC desenvolverá atividades no sentido de identificação do potencial inventivo das pesquisas inscritas, formação dos pesquisadores em temas relativos à proteção do conhecimento correlato (sobretudo propriedade intelectual, pesquisa e redação de patentes) e posterior seleção de projetos/pesquisas que receberão fomento financeiro, mediante o custeio de mecanismos e processos de proteção do conhecimento nas instâncias administrativas competentes, a exemplo do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), conforme disposições específicas oriundas do Termo de Convênio FA nº 20/2018.

2. ETAPAS E CRONOGRAMA

2.1. Esta Chamada compreende três etapas, a serem realizadas nas datas a seguir:

a. Etapa 1: inscrição de pesquisadores e projetos, mediante integral preenchimento de formulário de inscrição específico e indicado em seção do site da AITEC - de 24 de julho

a 31 de agosto de 2018;

b. Etapa 2: participação no Workshop de Capacitação Básica em Propriedade Intelectual, ministrado pelo Escritório de Propriedade Intelectual de Transferência de Tecnologia da AITEC - mês de setembro de 2018;

c. Etapa 3: consultoria no processo de identificação, definição e redação das patentes pelos pesquisadores - da realização da Etapa 2 até 1º de novembro de 2018;

d. Etapa 4: seleção dos projetos cuja proteção administrativa será custeada - 5 de novembro de 2018;

e. Etapa 5: custeio do processo de proteção administrativa dos potenciais inovadores identificados nas etapas anteriores, a exemplo da redação de eventuais patentes de invenção ou modelo de utilidade, registros de software, desenhos industriais, cultivares e outras espécies de proteção intelectual - de 6 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis para participação nesta Chamada todos os docentes (efetivos ou não) e discentes (graduação e pós-graduação) da UENP, com foco específico aos pesquisadores participantes de projetos que desenvolvam pesquisas nas quais identifiquem-se potenciais inovadores.

4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos pesquisadores e projetos interessados na participação neste Edital será realizada mediante acesso a formulário de inscrição específico mediante a URL **https://goo.gl/forms/lHYuPYbWGm1V4EVc2,** com o devido preenchimento de todos os campos adequados.

4.2. Será necessário o preenchimento preciso de informações pessoais, curriculares, relativas ao vínculo institucional bem como ao desenvolvimento do projeto no qual o pesquisador é coordenador/participante (se for o caso).

4.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição/participação nesta

Chamada.

4.4. A AITEC se responsabiliza pelo sigilo e confidencialidade das informações prestadas no formulário, principalmente no que se refere às particularidades dos eventuais projetos e pesquisas que serão objeto de proteção intelectual.

5. ETAPA 2 - WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO BÁSICA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. O workshop indicado no item b. da cláusula 2.1 será realizado nos três *campi* da UENP, no mês de setembro de 2018, conforme datas definidas mediante sugestão dos participantes no formulário de inscrições indicado na cláusula 4.1, desde que a turma relacionada ao respectivo *campus* tenha atingido o mínimo de 5 (cinco) participantes.

5.2. O workshop compreenderá 8 horas/aula distribuídas em até dois dias, nos períodos matutino e vespertino, com a abordagem da temática geral da propriedade intelectual e foco na identificação de potencial inovador das pesquisas desenvolvidas, bem como da redação das patentes voltadas a sua proteção, tudo pelo conteúdo programático constante do Anexo I desta Chamada.

5.3. A participação integral no workshop é requisito indispensável para a participação do pesquisador/projeto nas etapas seguintes. Caso a turma na qual o participante tenha se inscrito não atinja o mínimo indicado na cláusula 5.1, ele deverá participar do workshop ofertado em alguma das turmas que eventualmente ocorram em outros *campi*, mediante comunicação e acerto prévios com a direção da AITEC.

6. ETAPA 3 - CONSULTORIA

6.1. A AITEC prestará, mediante atuação do EPITT, consultoria e assessoramento complementar aos pesquisadores participantes no processo de eventual redação de patentes, com aclaramento de dúvidas relativas aos aspectos formais, procedimentais e jurídicos da proteção intelectual que se pretenderá obter, de acordo com o cronograma estabelecido no item c. da cláusula 2.1.

6.2. As atividades da cláusula 6.1 serão realizadas mediante reuniões presenciais e remotas, de acordo com a disponibilidade da equipe da AITEC e mediante cronograma de

atendimento específico para cada projeto e/ou pesquisador.

7. ETAPA 4 - SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM PROTEGIDOS ADMINISTRATIVAMENTE

7.1 Os projetos e pesquisadores que participarem integralmente das etapas anteriores serão submetidos à seleção por comissão avaliadora a ser definida pela AITEC, que determinará a relação de projetos que passarão à Etapa 5.

8. ETAPA 5 - PROTEÇÃO ADMINISTRATIVA

8.1. Os projetos e as pesquisas aprovados na Etapa 4, ou seja, nos quais for identificado potencial inovador, que desejarem a sua proteção via procedimento administrativo junto ao INPI, terão os custos dos requerimentos necessários subsidiados pela AITEC, com verba específica oriunda do TC FA nº 20/2018.

8.2. Referido custeio estará condicionado à participação integral dos pesquisadores inscritos nos processos e etapas desta Chamada.

9. DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1. Cabe à diretoria da AITEC a resolução de questões omissas que venham a surgir em decorrência das disposições deste Edital.

Bandeirantes, em 24 de julho de 2018.

(assinado no original)

Prof. Dr. André Luis A. Menolli

Diretor da AITEC

ANEXO I

WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO BÁSICA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Propriedade Intelectual: Generalidades

1. Introdução: propriedade intelectual e industrial - inovação, apropriação e proteção do conhecimento, matérias excluídas de proteção

2. Espécies de proteção intelectual: patentes (invenção e modelo de utilidade), marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, registros de software e proteções *sui generis* (circuitos integrados e cultivares)

3. Conhecendo os direitos e deveres: titularidade e as breves noções sobre a legislação aplicável - Constituição Federal, Lei de Propriedade Intelectual, Marco Legal da Inovação e seu decreto regulamentador, legislação estadual vigente

4. Orientações sobre divulgação e sigilo: publicações científicas e apresentações, *know-how*, bancas, contratos de confidencialidade, segredos de negócio, potencial inventivo

5. Transferência de tecnologia: espécies de contratos, vantagens e possibilidades para os pesquisadores e a Universidade

Patentes, suas especificidades e o processo de proteção

1. Critérios de patenteabilidade: novidade, atividade inventiva, aplicação industrial e suficiência descritiva

2. Busca nas bases de patentes: nacionais e/ou internacionais

3. Elaboração do pedido de patente: requerimento, relatório descritivo (estado da técnica), reivindicações, resumo e desenhos

4. Processo de patenteamento (do pedido à concessão): apresentação do pedido, exame formal preliminar e depósito, publicação do pedido, solicitação de exame, relatório de busca e parecer técnico, modificações supervenientes (termos aditivos), regimes especiais de análise

ANEXO II

ESPÉCIES DE PROTEÇÃO PARA REFERÊNCIA

Patente: proteção de invenção de nova tecnologia (produto ou processo) ou de melhorias no uso ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas (caso diferente do desenho industrial, explicado a seguir).

Desenho industrial: Protege aspectos ornamentais de um objeto, sendo diferente da patente de modelo de utilidade, que protege a função, e da marca tridimensional, a exemplo de um novo formato de relógio, brinquedo, veículo, mobiliário ou até uma estampa têxtil.

Marca: o registro de uma marca permite a exclusividade sobre sua utilização, abrangendo o nome de um serviço ou produto, ou ainda um logotipo que o identifique.

Programa de computador: Proteção de um novo programa de computador (*software*) pelo registro de seu código-fonte ou código-objeto.

Indicação geográfica: É usada para identificar a origem de produtos ou serviços quando o local tenha se tornado conhecido ou quando determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deve a sua origem.

Topografia de circuito integrado: São imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado.

Cultivares: são espécies de plantas que foram melhoradas devido à alteração ou introdução, pelo homem, de uma característica que antes não possuíam. Elas se distinguem das outras variedades da mesma espécie de planta por sua homogeneidade, estabilidade e novidade.